

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO CONSELHO DA MAGISTRATURA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2024, A SE REALIZAR PRESENCIALMENTE, ÀS 9H, NA SEDE DA CÂMARA REGIONAL DA COMARCA DE CARUARU, SITUADA À AVENIDA PORTUGAL, N.º 1234, NO BAIRRO UNIVERSITÁRIO, NA CIDADE DE CARUARU - PE.

ASSUNTO

REQUERIMENTOS PARA RESIDÊNCIAS EM COMARCAS DIVERSAS DAS JUDICANTES

(DECISÕES NÃO PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: <u>Parecer/2024 (ID 2897512)</u>, de 21 de novembro de 2024, proferido pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello.

REMETENTE: Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello.

ASSUNTO: **ENCAMINHA** Parecer da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco - CGJ/PE, referente ao requerimento para residência em comarca diversa da judicante, formulado pelo **Magistrado Felipe Arthur Monteiro Leal**.

DECISÃO:

ORDEM: 02

DOCUMENTO: <u>Parecer/2024 (ID 2897664)</u>, de 21 de novembro de 2024, proferido pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello.

REMETENTE: Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello.

ASSUNTO: **ENCAMINHA** Parecer da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco – CGJ/PE, referente ao requerimento para residência em comarca diversa da judicante, formulado pelo **Magistrado Leonardo Batista Peixoto.**

		_	_	~	_	
D	C.	വ	ľ	Λ	റ	٠.
IJ	E,	ادا		м	u	

ASSUNTO

DIVERSOS

(DECISÕES NÃO PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: <u>Despacho/2024 (ID 2863652)</u> de 30 de outubro de 2024, proferido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Corregedor-Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

REMETENTE: Exmo. Sr. Juiz de Direito Corregedor-Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho.

ASSUNTO: Em cumprimento à decisão do Conselho da Magistratura proferida na sessão ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2024, **APRESENTA** os esclarecimentos ofertados pela Central de Cartas de Ordens, Precatórias e Rogatórias da Comarca de Paulista - PE.

DECISÃO:

ORDEM: 02

DOCUMENTO: <u>Ofício n.º 18802/2024 (ID 2891782)</u>, de 14 de novembro de 2024, expedido pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE, Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE,** Des. **Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes**.

ASSUNTO: **ENCAMINHA** cópia do Ofício n.º 3913/2024 - SEMARE/TRE - PE, de 04 de abril de 2024, referente a autorizações para gozo de férias e folgas compensatórias de plantão aos (as) magistrados (as) que estejam exercendo função eleitoral, no período entre 1º de julho a 19 de dezembro do ano de 2024.

DECISÃO:

ORDEM: 03

DOCUMENTO: <u>Ofício n.º 0899/2024 (ID 2915349)</u>, de 22 de novembro de 2024, expedido pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, Dr. Marcos Antônio Matos de Carvalho.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Procurador-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco**, Dr. **Marcos Antônio Matos de Carvalho**.

DECISÃO:

ORDEM: 04

DOCUMENTO: <u>Ofício n.º 3245/2024 (ID 2915224)</u>, de 26 de novembro de 2024, expedido pelo Exmo. Sr. Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco – PMPE, Cel. QOPM Ivanildo César Torres de Medeiros.

REMETENTE: Exmo. Sr. Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco - PMPE, Cel. QOPM Ivanildo César Torres de Medeiros.

......, à audiência judicial realizada no dia 23 de julho de 2024, relativa ao Processo n.º, INFORMA que, após consulta realizada na caixa do e-mail institucional da DGP5-CARTORÁRIA, no endereço eletrônico dgp.cartoraria@pm.pe.gov.br, não foi localizada a requisição dos referidos militares estaduais para o citado ato. Ademais, após consulta à Secretaria de Defesa Social, a Diretoria de Gestão de Pessoas recebeu a informação, por meio do Ofício n.º 2161 (ID 58952845), oriundo da Superintendência de Gestão de Pessoas da SDS, que após buscas no endereço eletrônico daquele órgão, apresentacao@sds.pe.gov.br, também, não foi encontrada qualquer solicitação para o processo e data em questão.

DECISÃO:

ORDEM: 05

DOCUMENTO: <u>Ofício n.º 2024.0877.164/2024 (ID 2883098)</u>, de 08 de novembro de 2024, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Bezerros, Dr. Paulo Alves de Lima.

REMETENTE: Exmo. Sr. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Bezerros, Dr. Paulo Alves de Lima.

ASSUNTO: Em cumprimento à Decisão Unânime proferida pelo Conselho da Magistratura do TJPE, na sessão ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2024, autorizando "a cessão provisória de uma das salas de audiências do prédio do Fórum da Comarca de Bezerros, no período necessário à filmagem requerida...", COMUNICA que, agendou para o dia 28 de novembro de 2024, a partir das 14h30, portanto, depois do horário do expediente forense, para que a equipe de filmagens possa dar início à realização dos trabalhos, bem como, DESIGNOU uma servidora municipal, que está à disposição do TJPE, e o respectivo Policial Militar da Escala do dia, para que possam acompanhar os trabalhos de filmagens em sala do prédio do fórum, assim, também, o Assessor de Comunicação da ASCOM do TJPE, Sr. Saulo Moreira, incumbido pelo Conselho da Magistratura para entrar em contato com a equipe de produção e se fazer presente durante as filmagens da Série - "PALOMA", na Comarca de Bezerros.

DECISÃO:

ORDEM: 06

DOCUMENTO: <u>Officio n.º 18/2024 (ID 2915871)</u>, de 02 de dezembro de 2024, expedido pelo Exmo. Sr. Coordenador da Câmara Regional da Comarca de Caruaru, Des. Paulo Augusto Freitas de Oliveira.

REMETENTE: Exmo. Sr. Coordenador da Câmara Regional da Comarca de Caruaru, Des. Paulo Augusto Freitas de Oliveira.

ASSUNTO: Na qualidade de Coordenador da Câmara Regional de Caruaru, **SOLICITA** a inclusão na pauta da sessão ordinária do Conselho da Magistratura Estadual, a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2024, na sede daquela Câmara Regional, da análise e aprovação do Termo de Cooperação Técnica – Ampliação do Fórum Universitário da Comarca de Caruaru. O referido termo, celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE e a Universidade ASCES - UNITA, tem como objetivo fortalecer a formação prática dos estudantes de Direito e promover a integração entre as atividades judiciais e acadêmicas, consolidando a interiorização da Justiça e ampliando os serviços prestados à população. Segue cópia, anexa, do texto integral do Termo de Cooperação Técnica, para conhecimento e apreciação pelo Conselho da Magistratura.

D	_	_	7	\sim	
1)	нΊ		ISA		۰

ASSUNTO

DIVERSOS

(DECISÕES PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: **Solicitação/2024 (ID 2902402)**, de 25 de novembro de 2024, encaminhada pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção B, Dr. Marcus Vinicius Nonato Rabelo Torres.

REMETENTE: Exmo. Sr. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção B, Dr. Marcus Vinicíus Nonato Rabelo Torres.

ASSUNTO: **REQUER** anotação em sua ficha funcional, para todos os fins de direito, da conclusão do **Curso de pós-graduação/especialização - "Recuperação Judicial: Direito da Insolvência, Recuperação de Empresas e Falência"**, ministrado pela Faculdade Luiz Mário Moutinho, no período de 19 de agosto de 2022 a 03 de fevereiro de 2024, totalizando 360 horas/aula, com aproveitamento, nos termos do certificado de conclusão, cuja cópia segue anexa.

DECISÃO:

ASSUNTO

AUSÊNCIAS INSTITUCIONAIS

(DECISÕES PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: <u>Ofício n.º 432/2024 (ID 2866474)</u>, de 30 de outubro de 2024, expedido pelo Exmo. Sr. Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, Des. Jorge Américo Pereira de Lira.

REMETENTE: Exmo. Sr, Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Des. Jorge Américo Pereira de Lira.

ASSUNTO: **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência **do Magistrado Haroldo Carneiro Leão**, no dia 06 de dezembro de 2024, das 8h às 12h e das 14h às 18h, considerando que o supracitado juiz ministrará o **Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados - "Conhecendo e Utilizando a Inteligência Artificial para Atividades Judiciais" – Serra Talhada/Arcoverde**, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE.

DECISÃO:

ORDEM: 02

DOCUMENTO: **E-mail/2024 (ID 2902417)**, de 22 de novembro de 2024, encaminhado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Olinda, Dr. Rafael Cavalcanti Lemos.

REMETENTE: Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Olinda, Dr. Rafael Cavalcanti Lemos.

ASSUNTO: **COMUNICA** sobre a sua ausência na unidade judiciária, no dia 17 de dezembro de 2024, para comparecimento à Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, a fim de receber o **Prêmio - Gestão, Eficiência e Qualidade**, outorgado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco – CGJ/PE.

DECISÃO:

ORDEM: 03

DOCUMENTO: <u>Ofício n.º 499/2024 (ID 2909837)</u>, de 27 de novembro de 2024, expedido pelo Exmo. Sr. Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, Des. Jorge Américo Pereira de Lira.

REMETENTE: Exmo. Sr. Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Des. Jorge Américo Pereira de Lira.

ASSUNTO: COMUNICA, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência da Magistrada Naiana Lima Cunha Bhering, nos dias 03 e 05 de dezembro de 2024, das 14h às 17h, considerando que a supracitada juíza ministrará o Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados (as) - "Atualizações e Aplicações dos Estudos Jurídicos e Psicossociais sob a Ótica das Normativas do CNJ e Novas Jurisprudências", promovido pela Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE.

DECISÃO:

ASSUNTO

SUSPEICÕES

(DECISÕES PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: <u>Despacho/2024 (ID 2899773)</u>, de 22 de novembro de 2024, proferido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Buíque, Dr. Felipe Marinho dos Santos.

REMETENTE: Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Buíque, Dr. Felipe Marinho dos Santos.

ASSUNTO: **ENCAMINHA** cópia do despacho proferido nos autos do Processo n.º, no qual averbou suspeição para atuar no referido feito.

DECISÃO:

ORDEM: 02

DOCUMENTO: Ofício S/N.º - 2024 (ID 2900395), de 22 de novembro de 2024, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira, Dra. Daniela Rocha Gomes.

REMETENTE: Exma. Sra. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira, Dra. Daniela Rocha Gomes.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeita, nos termos do art. 145 do CPC, para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO:

ORDEM: 03

DOCUMENTO: Ofício S/N.º - 2024 (ID 92809366), de 22 de novembro de 2024, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira, Dra. Daniela Rocha Gomes.

REMETENTE: Exma. Sra. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira, Dra. Daniela Rocha Gomes.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, se averbou suspeita, nos termos do art. 145 do CPC, para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO:

ORDEM: 04

DOCUMENTO: <u>Ofício S/N.º - 2024 (ID 2902347)</u>, de 12 de novembro de 2024, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Toritama, Dr. Marcos José de Oliveira.

REMETENTE: Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Toritama, Dr. Marcos José de Oliveira.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, se averbou suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO:

ASSUNTO

NÃO APRESENTAÇÕES DE RÉUS PRESOS

(DECISÕES PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: <u>Ofício S/N.º - 2024 (ID 2905488)</u>, de 29 de outubro de 2024, expedido pela Exma. Sra Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru, Dra. Carla de Moraes Rego Mandetta.

REMETENTE: Exma. Sra **Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru,** Dra. **Carla de Moraes Rego Mandetta.**

ASSUNTO: **INFORMA** que, apesar de devidamente requisitados para a audiência de instrução e julgamento nos autos do Processo Judicial n.º, designada para o dia 16 de agosto de 2024, os acusados e, ambos, atualmente recolhidos na Penitenciária Juiz Plácido de Souza, localizada no Município de Caruaru – PE, não foram apresentados, causando prejuízo ao andamento processual, sobretudo por se tratar de processo de réus presos, conforme consta na Ata de Audiência, cuja cópia segue anexa.

DECISÃO:

ORDEM: 02

DOCUMENTO: <u>Ofício S/N.º - 2024 (ID 2902728)</u>, de 21 de novembro de 2024, expedido pela Exma. Sra Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru, Dra. Carla de Moraes Rego Mandetta.

REMETENTE: Exma. Sra **Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru,** Dra. **Carla de Moraes Rego Mandetta.**

ASSUNTO: **INFORMA** que, apesar de devidamente requisitado para a audiência de instrução e julgamento nos autos do Processo Judicial n.º, designada para o dia 11 de novembro de 2024, a Secretaria de

Administração Penitenciária e Ressocialização deixou de apresentar o réu preso, causar	do prejuízo ao
andamento processual, conforme consta na Ata de Audiência, cuja cópia segue anexa.	

DECISÃO:

Recife, 03 de dezembro de 2024.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda Secretária do Conselho da Magistratura